

PROJETO DE LEI N.º 059/2017.

DE 04 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 66.065,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 66.065,00 (Sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais), obedecida a classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.01 UNIDADES SUBORDINADAS	
06.01.26.782.0170.1175 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS - PIMES BADESUL - CONTRAPARTIDA	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	66.065,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 66.065,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) à redução da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01.01.031.0001.1089 AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANO P/ESTACIONAMENTO PARA A CÂMARA	
4490.61.03.00.00.00 Terrenos	66.065,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 66.065,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04
de Julho de 2017.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação do Executivo e conforme autorização da presidência desta Casa Legislativa, expressa no ofício nº 072/2017-CMAT, encaminhamos Projeto de Lei visando à abertura de crédito suplementar recursos para a conta **Aquisição de Máquinas e Equip. Rodoviários - PIMES BADESUL – Contrapartida**.

Trata-se de suplementação de verbas, que tem como objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para o Município de Arroio do Tigre, para recuperação e melhoria das estradas vicinais e acessos às propriedades rurais. Cumpre informar que a verba sairá da rubrica “**Aquisição de Terrenos Urbano p/estacionamento para a Câmara**”, cuja utilização da verba, não está entre as prioridades da Câmara para este ano, não havendo qualquer Projeto nesse sentido para o ano de 2017.

Diante do exposto, e considerando a necessidade da aquisição de equipamentos para que a Secretaria de Obras e Viação possa continuar a recuperação das estradas municipais, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração